

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

### CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 148.118, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/ 24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49 da QUADRA Nº 22, situado na Rua ACP-23, no loteamento denominado RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES, nesta Capital, com área de 11.446,62m², medindo: 46,53m de frente para a Rua ACP-23; 42,59m de fundo, confrontando com a Rua ACP-11; 219,90m pelo lado direito, confrontando com a Rua ACP-16; 216,44m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua ACP-17; 7,07m de chanfro entre as Ruas ACP-17 e ACP-23; 5,45m de chanfro entre as Ruas ACP-23 e ACP-16; 5,04m de chanfro entre as Ruas ACP-16 e ACP-11; e, 6,29m de chanfro entre as Ruas ACP-11 e ACP-17. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, conforme R-1-95.352 ao R-1-95.400, todos d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 02. A Oficial.

Av-1-148.118: Goiânia, 01 de Outubro de 2020. Protocolo nº 256.772. Certifico que, de acordo com Av-2-95.352 a Av-2-95.400, d/Circunscrição, consta a averbação do Mandado de Averbação, Protocolo nº 5088423.70.2017.8.09.0051, de Procedimento Comum, expedido em data de 28/03/2017, pelo Dr. José Proto de Oliveira, MM Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Promovente, SPE ORLA 1 LTDA, em desfavor do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, onde foi deferida a antecipação da tutela em favor da promovente, com base no art. 300 do CPC, na Ação de Rescisão de Ato Jurídico cumulada com Perdas e Danos, com Pedido de Tutela Antecipada. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-2-148.118: Goiânia, 01 de Outubro de 2020. Protocolo nº 256.772. Certifico que, de acordo com Certidão nº 046/2020, de 14/05/2020, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 7.304, págs. 64 a 75, em data de 25/05/2020, acompanhada da Retifica a Certidão nº 046/2020, datada de 03.07.2020, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 7.335, pág. 13, em data de 09/07/2020, o imóvel objeto da presente matrícula, foi DESMEMBRADO nos LOTES de nºs 01 ao 49, todos da QUADRA Nº 22, para os quais foram abertas as matrículas nºs 148.119 a 148.167, n/Circunscrição, ficando encerrada a presente matrícula. Dou fé. Esc. 02. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de novembro de 2020.

Rúbrica do expedidor.: bu

\_\_\_\_\_  
oficial

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização  
01362011112960712770906

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00  
ISS: R\$ 0,00  
FESEMP: R\$ 0,00  
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00  
FUNESP: R\$ 0,00  
FUNEMP: R\$ 0,00  
FUNPROGE R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00  
ESTADO: R\$ 0,00  
FUNCOMP: R\$ 0,00  
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Cristiane Cintra Gomes  
Sub Oficial  
COMARCA DE GOIÂNIA-GO